



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor nos termos do artigo 51, parágrafo 1º da lei federal nº 8.666/93 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, RESOLVE:

Artigo 1º - Em face da exiguidade de pessoal efetivo disponível, fica designado a servidora **VIVIAN VINTORIN SOARES**, portadora da cédula de identidade RG Nº 30.803.274-3 e do CPF nº 285.750.258-30, para atuar em substituição a Comissão Permanente de licitação, funcionando em todas as licitações na modalidade convite da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP.

Paragrafo único: a presente nomeação é feita nos termos do artigo 51, parágrafo 1º da lei federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de março de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 15 de março de 2023.

João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico